



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

## INDICAÇÃO Nº 343/26

**EMENTA: ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**

Exma. Sra.  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal  
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 11/05/26

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de realização de estudo de viabilidade para concessão de Gratificação por Atividade Externa (GAE-SUAS) e Gratificação pelas Condições Especiais de Trabalho (GCET-SUAS) aos servidores que atuam na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente aos técnicos que desempenham funções típicas do CRAS e das unidades de acolhimento, com eventual encaminhamento de Projeto de Lei para regulamentação da matéria.

A medida visa reconhecer as especificidades das atividades desempenhadas pelos profissionais do SUAS, contribuindo para valorização funcional e melhores condições de trabalho.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026.

  
Maria Geralda Soares  
- Geralda -  
Vereadora

  
Anselmo Ítalo Leopoldino  
- Anselmo Leopoldino -  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

**Justificação:** a presente indicação justifica-se pela importância da valorização dos servidores que atuam diretamente na execução das políticas públicas de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Os profissionais vinculados à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial desempenham atividades externas, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social e atendimentos em condições que exigem elevado grau de responsabilidade técnica e exposição a situações complexas no exercício de suas funções.

Além disso, os técnicos que atuam no CRAS e nas unidades de acolhimento frequentemente exercem suas atividades em condições especiais de trabalho, o que evidencia a necessidade de reconhecimento institucional compatível com as atribuições desempenhadas.

A presente proposta também encontra fundamento nas diretrizes relacionadas à saúde e segurança no trabalho previstas na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), atualizada pela Portaria SEPRT/ME nº 6.730/2020, reforçando a importância da adoção de medidas voltadas à proteção e valorização dos trabalhadores.

Dessa forma, mostra-se pertinente a realização de estudo de viabilidade técnica, financeira e jurídica para eventual concessão das referidas gratificações, mediante regulamentação por meio de Projeto de Lei.